

**PORTARIA D/G FIRB Nº 01/2021**

Andradina-SP, 26 de Fevereiro de 2021.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas "Rui Barbosa" - FIRB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** a necessidade de recomposição dos membros do Conselho Superior de Administração - CSA das Faculdades Integradas "Rui Barbosa" - FIRB, órgão máximo de natureza normativa e deliberativa em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar, vem por meio desta constituir os seguintes membros:

**R E S O L V E:**

**- Presidente - Diretor Geral**

Nome: Prof. Edson Luiz Benatti

**- Coordenador dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis**

Nome: Prof. Ms. Antônio Ricardo Chiquito

**- Coordenadora do Cursos de Direito**

Nome: Profa. Ms. Larissa Satie Fuzishima Komuro

**- Coordenadora do Curso de Enfermagem**

Nome: Profa. Ms. Franciane Duarte Gonçalves Cordeiro

**- Coordenador dos Cursos de Engenharia Mecânica e Produção**

Nome: Prof. Ms. Luiz Gustavo Freddi Lomba Filho

**- Coordenadora do Curso de Engenharia Civil**

Nome: Profa. Ms. Leticia Martelo Pagoto

**- Coordenador do Curso de Psicologia**

Nome: Prof. Dr. Aparecido Wilson Rodrigues

**- Coordenadora do Curso de Odontologia**

Nome: Prof. Esp. Carla Ranilda Back

**- Representante Docente**

Nome: Prof. Esp. Carlos Roberto Shinkado Junior

**- Representante Discente**

Nome: Lilian Solange Storti Covre Gomes

**- Representante do Corpo Técnico-Pedagógico e Administrativo**

Nome: Ricardo Gomes Pagani

**- Representante da Mantenedora**

Nome: Flávia Petra Melara Benatti

**Artigo 1º.** O representante do corpo docente será indicado por seus pares, pra o mandato de 01 (um) ano, podendo ser renovado.

**§ 1º.** Os representantes da Mantenedora e do corpo discente terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovado.

**Artigo 2º.** O Conselho Superior reúne-se ordinariamente duas vezes ao ano, nos meses de março e dezembro, e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias por convocação do Diretor Geral, quando julgar necessário ou conveniente, ou por deliberação escrota que lhe for feita por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

**Artigo 3º.** A convocação de todos seus membros é feita pelo Diretor Geral mediante aviso expedido pela Secretaria Geral da Faculdade, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para o início da sessão e, sempre que possível, com a “Ordem do Dia” da reunião.

**Parágrafo Único:** Somente em casos de extrema urgência poderá ser reduzido o prazo de que trata o caput deste artigo, deste que todos os membros do Conselho Superior tenham conhecimento da convocação e ciência das causas determinantes de urgência dos assuntos a serem tratados.

**Artigo 4º.** Todos os membros do Conselho Superior têm direito à voz e voto, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

**Artigo 5º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



**Prof. Edson L. Benatti**  
Diretor Geral - FIRB  
RG: 10.336.759-7  
Prof. Edson Luiz Benatti  
**Diretor FIRB**

**Portaria de Nomeação nº. 026/2021**